

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serviço continuado de Desenvolvimento e Suporte na área de programação de Web Sites para o município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Agência 6 Serviços de Informação na Internet Ltda

Empenho(s): 18678/2020

Valor: R\$ 637,00

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: L. A. Dos Santos Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 4257, 6366, 6369, 8119, 8222, 9792, 10141, 11979, 15830, 20082, 20085, 20096/2020

Valor: R\$ 77.777,04

Avaré, 30 de novembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Rosângela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 20991/2020

Valor: R\$ 532,04

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Rosângela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 20939, 22763/2020

Valor: R\$ 6.551,79

Avaré, 30 de novembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para organização de filas para prevenção da proliferação da Covid 19.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 21003,21004/2020

Valor: R\$ 10.695,00

Avaré, 30 de novembro de 2020

THAIS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos, Manutenção e Serviços

Empenho(s): 22819/2020

Valor: R\$ 449,49

Avaré, 30 de novembro de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos, Manutenção e Serviços

Empenho(s): 22812/2020

Valor: R\$ 12.557,50

Avaré, 30 de novembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de autoelétrica leve e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 20774, 20775, 22836, 22837, 22838, 22839, 22869, 22867, 22868, 22870, 22888/2020

Valor: R\$ 12.011,89

Avaré, 30 de novembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de autoelétrica leve e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno – ME

Empenho(s): 22764,22822,22831,22840/2020

Valor: R\$ 4.047,60

Avaré, 30 de novembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de autoelétrica leve e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno – ME

Empenho(s): 22818,20851/2020

Valor: R\$ 1.182,18

Avaré, 30 de novembro de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de autoelétrica leve e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno – ME

Empenho(s): 22848/2020

Valor: R\$ 1.317,84

Avaré, 30 de novembro de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de vias públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação

Ltda.

Empenho(s): 15735/2020

Valor: R\$ 12.417,90

Avaré, 30 de novembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de artefatos de concreto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas e estradas vicinais.

Fornecedor: Icocital Artefatos de Concreto

Empenho(s): 12385, 12508, 16543/2020

Valor: R\$ 23.936,85

Avaré, 30 de novembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Empresa Jornalística Jornal Regional S/C Ltda.

Empenho(s): 353, 9681/2020

Valor: R\$ 16.970,80

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicação em jornais de grande circulação no Estado de São Paulo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.

Empenho(s): 11785/2020

Valor: R\$ 2.124,00

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicação no Diário Oficial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S A IMESP

Empenho(s): 106/2020

Valor: R\$ 5.485,30

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário de boletim de publicações em nome do Município e tal quebra de ordem cronológica

se faz necessária para consultas e Pareceres de ordem jurídica pelos servidores do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP

Empenho(s): 16802/2020

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição para participação em Curso de Capacitação para servidores que cadastram e acompanham convênios firmados na Plataforma Mais Brasil, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Caixa Econômica Federal

Empenho(s): 18674/2020

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 30 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 080/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 036/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 111/2020
OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo

DETENTORA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

Quantidade: 5.000 cm/coluna

Valor Unitário: R\$ 59,00

Valor Total: R\$ 295.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 01/06/2.020

PROCESSO: 004/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 109/2020
OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de kits de materiais escolares para EMEBs de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Creches para o exercício de 2.020, conforme edital.

GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.308 kits	Kit escolar maternal, contendo cada um deles: - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador Triplo plástico com depósito. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores jumbo, triangular. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 jumbo, triangular. - 01 unid. - Maleta. - 01 caixa - Massa de modelar 12 cores. - 02 pacotes - Papel Sulfite branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores.	R\$ 157,80	R\$ 206.402,40
02	2.500 kits	Kit escolar ensino infantil – etapa I e II, contendo cada um deles: - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador Triplo plástico com depósito. - 02 unid. - Borracha branca com capa plástica. - 04 unid. - Caderno brochura 96 folhas. - 01 unid. - Caderno de cartografia em	R\$ R\$ 241,74	R\$ 604.350,00

		<p>espiral 96 folhas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unid. - Cola branca lavável. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores jumbo, triangular. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores sextavado. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 sextavado. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 jumbo, triangular. - 01 unid. - Maleta. - 01 caixa - Massa de modelar 12 cores. - 02 pacotes - Papel Sulfite branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 unid. - Régua de 30cm. - 01 unid. - Tesoura escolar com ponta redonda. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores. 		
03	5.270 kits	<p>Kit escolar fundamental 1º ao 5º ano, contendo cada um deles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador com depósito retangular. - 02 unid. - Borracha branca com capa plástica. - 04 unid. - Caderno brochura 96 folhas. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Caneta esferográfica na cor vermelha. - 02 unid. - Caneta esferográfica na cor azul. - 01 unid. - Cola branca lavável. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores sextavado. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 sextavado. - 01 unid. - Maleta. - 02 pacotes - Papel Sulfite branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 unid. - Régua de 30cm. 	R\$ 204,86	R\$ 1.079.612,20

		<ul style="list-style-type: none"> - 01 unid. - Tesoura escolar com ponta redonda. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores. 		
04	419 kits	<p>Kit escolar EJA, contendo cada um deles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador com depósito retangular. - 02 unid. - Borracha branca com capa plástica. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Caderno Universitário em espiral 200 folhas. - 01 unid. - Caderno Universitário em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Caneta esferográfica na cor vermelha. - 02 unid. - Caneta esferográfica na cor azul. - 01 unid. - Cola branca lavável. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores sextavado. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 sextavado. - 01 unid. - Maleta. - 02 pacotes - Papel Sulfite branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 unid. - Régua de 30cm. - 01 unid. - Tesoura escolar com ponta redonda. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores. 	R\$ 190,06	R\$ 79.635,14

QUANTIDADE TOTAL E ESPECIFICAÇÕES:

- 16.378 unid. - Borracha branca com capa plástica livre de PVC medidas mínimas: 40mm x 20mm x 12mm. A capa plástica deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 8.189 unid. - Régua de 30cm injetada, cristal. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura 1,8mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 1mm. Comprimento com 310mm e largura de 30mm. Deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 9.497 unid. - Agenda escolar permanente - capa e contra capa confeccionada com lâminas de plástico medida final de 140 X 200mm e 0,45 microns de espessura. Encadernação em

espiral plástico com bitola de 1,2mm e elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico, com lombada de 12mm. O miolo deverá conter 350 páginas pautadas em papel 63 gramas/m², modelo permanente 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e do ano subsequente (identificando os feriados), divisórias de meses, página para dados pessoais e emergência, guia prático da nova ortografia, estatuto da criança e do adolescente (ECA), página para trabalhos (1º e 2º semestre), página para provas (1º e 2º semestre com data da matéria e nota), página para horários (1º e 2º semestre com os dias da semana e horário), mínimo de 10 (dez) páginas para índice telefônico, mínimo de 4 (quatro) páginas com campo para comunicado dos educadores aos pais, unidades federadas, Hino nacional, da bandeira, da independência e da proclamação da república. Capa e contra capa em 4x4 cores. A capa, contra capa e o espiral deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 5.689 unid. - Apontador de lápis com depósito retangular, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte, preciso, com trava no depósito, medidas aproximadas: 60mm x 25mm x 15mm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.

- 3.808 unid. - Apontador triplo plástico com depósito, medidas mínimas: 60mm altura x 60mm largura x 30mm profundidade. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo Inmetro.

- 31.080 - Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens. O miolo deverá possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente que certifique o manejo ambiental sustentável do corte da madeira.

- 9.497 unid. - Caderno de cartografia em espiral plástico, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m². O espiral deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 419 unid. - Caderno universitário em espiral, 200 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens. O espiral deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 419 unid. - Caderno universitário em espiral, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens. O espiral deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR.

- 9.497 unid. - Pasta com abas e elásticos, produzido em PP (polipropileno) com lombada

expansível. Medidas aproximadas: 220 mm (larg.) x 330mm (alt.) x 30mm (lombada). Na cor azul ou branca. Deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

*** PAPELARIA**

- 9.497 - Estojo escolar com fecho frontal, bandeja interna e com dobradiças. Divisórias internas, injetado em PP (polipropileno), formato fechado 210 x 130 x 50mm, Deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A

- 8.189 unid. - Cola branca lavável. Composição: PVA. Tubo contendo 90 gramas. Com bico aplicador. Produto certificado pelo Inmetro.

- 9.497 caixas - Giz de cera grosso com 12 cores, com 10mm (diâm.) x 105mm (comp.). Composição à base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.

- 8.189 caixas - Lápis de cor 12 cores, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina com no mínimo 2mm. Certificado pelo Inmetro.

- 3.808 caixas - Lápis de cor 12 cores, jumbo, apontado, triangular, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina com no mínimo 2mm. Certificado pelo Inmetro.

- 16.378 unid. - Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.

- 7.616 unid. - Lápis preto nº 02, jumbo, apontado, triangular, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 10mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.

- 9.497 unid. - Maleta para acondicionamento de kits escolares, medidas mínimas de 375 mm (comp) x 280mm (alt) x 80mm (larg). Produzida em polipropileno alveolar, cor azul, com alça superior e dois fechos frontais em plástico. Deverá estar de acordo com as normas ABNT/NBR 15.236:2016 (segurança material escolar) incluindo o teor da NBR 16.040/2018 (isenção de ftalatos) e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A.

- 3.808 caixas - Massa de modelar, estojo com 12 cores vivas. Composição à base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Peso mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro.

- 9.497 unid. - Pincel chato nº 12, confeccionado com cerdas macias, virola em alumínio polido e cabo longo em plástico ou madeira na cor amarela.

- 8.189 unid. - Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.

- 9.497 caixa - Tinta guache com 12 cores com 15ml cada. Certificada pelo Inmetro.

- 11.378 unid. - Caneta esferográfica, na cor azul, carga removível, escrita média 1.0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas. Produto certificado pelo Inmetro.

- 5.689 unid. - Caneta esferográfica, na cor vermelha, carga removível, escrita média 1.0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Produto certificado pelo Inmetro.

- 18.994 pacotes - Papel sulfite branco alcalino, gramatura 75 g/m, formato A4, pacote com 100 folhas.

Valor Global da Proposta: R\$ 1.969.999,74 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/05/2020

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA EFEITO DE ATRIBUIÇÃO DE AULA/CLASSES PARA O ANO LETIVO DE 2021

Nº	Classificação Tempo de Serviço e Títulos PROFESSOR ADJUNTO	Tempo de Serviço	Cursos Atualização	Outras Licenciaturas	Aprovação Concurso	Pós-Graduação	Mestrado	Dou-tora-do	Letra e Vida	Pró-Letramento Ling.	Pró-Letramento Mat.	Total
1	Camila Inacio De Oliveira	276,70	8,00	80,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	435,70
2	Maria Cláudia Okiishi	279,60	8,00	40,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	402,60
3	Ângela Da Silva Thimothio	282,70	8,00	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	401,70
4	Isabel Cristina M. M. Oliveira	273,10	8,00	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	392,10
5	Almerinda Pelentier	274,70	8,00	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	388,70
6	Marlene Rodrigues De Almeida	272,00	8,00	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	386,00
7	Elaine Cristina Miller Borali	281,30	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	385,30
8	Angélica Patricia Ricardo	282,60	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	381,60
9	Aparecida De Fátima Geraldo	282,70	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	380,70
10	Azelia Serrano	280,80	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	379,80
11	Camila Tavares Bento	280,90	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	378,90
12	Luzia Correa S. Borges	275,90	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	378,90
13	Ana Paula Pereira Pancioni	282,10	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	376,10
14	Viviane Regina Tristão Ferreira	279,20	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	373,20
15	Adriana Cardoso Daltio	271,10	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	370,10
16	Jocimara Moreira Couto De Oliveira	256,50	5,63	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	368,13
17	Sandra Rosa Maciel Belei	271,20	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	365,20
18	Elaine Silveira Saito	280,30	8,00	20,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	363,30
19	Dimas De Matos Silva	233,10	8,00	60,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



20	Eliani Teles De Oliveira Di Piero	281,90	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	360,90
21	Maria Benedita Bento	271,50	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50
22	Mariana Verpa	275,60	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	359,60
23	Cristiane Maria De Lima	282,60	5,67	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	359,27
24	Ana De Lourdes Mioni Nakamura	272,70	4,91	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,61
25	Marilia Leardini De Oliveira	264,80	6,66	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	357,46
26	Roseli Mariano Montanha	243,30	8,00	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30
27	Denise De Fatima Domingues	282,70	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	356,70
28	Cristina De Fátima Pereira	266,60	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,60
29	Sueli Aparecida Fiorini	277,90	6,56	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	355,46
30	Fernanda Tais C. Fernandes	274,08	6,34	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	355,42
31	Rita De Cassia Pires Martins	269,60	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	353,60
32	Marcele Regina Barbosa	263,10	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,10
33	Natalia Da Silva	278,90	6,29	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	351,19
34	Celina Farah Alves	272,00	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	351,00
35	Adriana Dos Santos	282,50	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,50
36	Maria Fernanda Martins	270,20	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	349,20
37	Marisete Aparecida Maçon	249,90	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	347,90
38	Patricia Da Silva Prata	262,60	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	336,60
39	Evelize Cristina Antunes Collela	242,30	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	336,30
40	Naila Cristina De Souza Dognani	247,50	2,64	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,14
41	Simone Regina M. Nascimento	246,20	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	329,20
42	Adriana Nohara	261,40	4,58	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,98
43	Mara Beatriz Dos Santos Arruda	244,70	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	323,70
44	Sandra Regina Gonçalves Felix	265,60	8,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	323,60
45	Magda Cristina T. Guimarães	242,30	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	320,10
46	Luci Maura Gregório Castro	241,20	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	319,20
47	Eunice Esteves Balestero	280,30	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	318,30
48	Vanilda De Oliveira	246,00	5,02	20,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	316,02
49	Hosana Maria De Souza Zeula	242,80	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	315,80
50	Maria Inês Furtado	265,10	8,00	20,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



51	Amanda Dos Reis Santos Cruz	281,10	8,00	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,10
52	Rita De Cássia Rodrigues Garcia	270,10	8,00	0,00	1,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,10
53	Silvana Selma Dos Santos	245,80	2,58	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,36
54	Renata Helena Pereira Rocha	238,30	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,30
55	Danielle Kaline Ricardo	238,10	8,00	20,00	1,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,10
56	Adriana Leme	257,90	8,00	20,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,90
57	Valeria Ap. Dias De Almeida	240,60	6,08	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,68
58	Angela Maria Da Silva Moraes	248,71	7,88	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	306,59
59	Orisvanda Cordeiro	263,30	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	306,30
60	Claudete Ap. M. Vieira Ciriaco	271,30	8,00	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	305,30
61	Amanda De Oliveira Rosa	228,94	7,46	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	301,40
62	Marlene Ap. Demez Andrade	257,10	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	300,10
63	Kelley Regina Cardoso Gomes	250,20	7,06	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,26
64	Sueli Conceição De Souza Papay	265,90	4,46	20,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,36
65	Emanoela Maria Da S. Câmara	241,10	4,73	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	290,83
66	Danielle Aparecida De Oliveira	222,30	4,90	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,20
67	Vaneska Lacerda V. Cavalari	241,60	8,00	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	275,60
68	Tatiane Cristina C. Benini	244,90	4,17	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00
69	Ana Cláudia Ferreira Da Silva	237,80	4,36	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	267,16
70	Táís Helena De Oliveira Pereira	239,00	2,65	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	266,65
71	Ana Carolina Guerreiro Neves	236,90	5,74	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,64
72	Iza Mara Lopes Vieira	224,50	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	257,50
73	Leila Segala Merlin De Lima	188,20	3,54	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	256,74
74	Juliana Damásio De Oliveira	241,60	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	254,60
75	Camila Tavares Bento	155,20	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	253,20
76	Olivia Tonon Martins	244,90	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,16
77	Bruna Regina M. Oliveira Lopes	203,80	3,76	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	233,56
78	Luci Maura Gregório Castro	135,50	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	232,50
79	Hosana Maria De Souza Zeula	227,20	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	227,20
80	Leila Cristina Fernandes Santos	147,75	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	225,75
81	Renata Ap. De Souza Petry	150,40	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	223,40
82	Gina Mara Feitosa	133,09	8,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	197,08



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 805

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



83	Beatriz Aparecida Salgado	147,00	4,48	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	196,48
84	Giovana Jodas Precipito Bertie	78,20	8,00	40,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	191,20
85	Michelle Aline Dos S. Noronha	117,00	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	150,00
86	Luciana Aparecida De Souza	57,90	5,47	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	113,37